JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 21, DE 09 DE JULHO DE 2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Andradas

Excelsos Vereadores,

Trata-se de Projeto de Lei cujo objeto é desafetação de bem imóvel público com a finalidade de doá-lo à instituição CASA ARCO-ÍRIS, tendo prazo de 5 anos, prorrogável por igual período, para cumprimento dos encargos.

A referida instituição, como todos sabem, possui mais de 30 anos de existência e prestação de serviços a este Município, sendo o objetivo é o acolhimento institucional de crianças até 12 anos em situação de risco ou abandono.

Pelo que foi informado pela instituição, inúmeros foram e são os problemas por eles enfrentados ao longo dos anos, tendo em vista que a atual sede, apesar das reformas feitas, não atende por completo todas as normas de acessibilidade e sanitárias, além de não possuir projeto arquitetônico aprovado pela Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais.

A doação se mostra idônea, visto que os requisitos previstos na legislação foram cumpridos, pois há avaliação do imóvel, a doação será feita com encargos e com previsão de cláusula de reversão, resguardando assim o Município.

Não é de se olvidar que a construção de uma nova sede trará benefícios às crianças que, infelizmente, necessitam de serem acolhidas, possibilitando a elas uma melhor qualidade de vida, dentro do que é possível.

Face ao exposto, Excelentíssimo Presidente e nobres Vereadores, submetemos a elevada apreciação desta Edilidade o presente Projeto de Lei Ordinária,

confiante na sua aprovação, ao tempo em que reiteramos nossas expressões de admiração e respeito.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal